



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

## MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 935

ANO 06

Segunda -feira, 10 de dezembro de 2018

PÁGINA 1

### PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 71/2018**, de 10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de premiação instituída no art. 1º da Lei Municipal nº 1.833 de 14 de dezembro de 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso V do art. 56 da Lei Orgânica do Município

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Em obediência ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.833, de 14 de dezembro de 2017, fica concedida a premiação às equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2018, do Campeonato Municipal de Futsal 2018 e do Campeonato Municipal de Quarentão 2018, nos seguintes termos:

I – O Campeonato Municipal de Futebol Amador terá a seguinte premiação, de acordo com a colocação de cada equipe:

- A equipe São Paulo receberá a quantia no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela 1ª (primeira) colocação;
- A equipe Friboi receberá a quantia no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela 2ª (segunda) colocação;
- A equipe Santos TBR receberá a quantia no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pela 3ª (terceira) colocação;
- A equipe Atlético do Açude receberá a quantia no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pela 4ª (quarta) colocação;
- A equipe Guarani receberá a quantia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela 5ª (quinta) colocação;
- A equipe B2 Várzea Nova receberá a quantia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela 6ª (sexta) colocação;
- A equipe Ponte Preta receberá a quantia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela 7ª (sétima) colocação;
- A equipe Odilândia receberá a quantia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela 8ª (oitava) colocação.

II – O Campeonato Municipal de Futsal terá a seguinte premiação, de acordo com a colocação de cada equipe:

- A equipe Friboi receberá a quantia no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela 1ª (primeira) colocação;

- A equipe Trezinho receberá a quantia no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pela 2ª (segunda) colocação;
- A equipe Intermovstar receberá a quantia no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pela 3ª (terceira) colocação;
- A equipe Liverpool receberá a quantia no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela 4ª (quarta) colocação.

III – O Campeonato Municipal de Quarentão terá a seguinte premiação, de acordo com a colocação de cada equipe:

- A equipe Jardim Planalto receberá a quantia no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela 1ª (primeira) colocação;
- A equipe Só Visita receberá a quantia no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pela 2ª (segunda) colocação;
- A equipe Janaína receberá a quantia no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pela 3ª (terceira) colocação;
- A equipe Cracs MGF receberá a quantia no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela 4ª (quarta) colocação;

**Art. 2º.** Os valores da premiação serão pagos aos representantes de cada equipe.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de crédito especial da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, nos termos do art. 3º Lei Municipal nº 1.833, de 14 de dezembro de 2017.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Dê-se ciência.

Santa Rita, Paraíba, 10 de dezembro de 2018.

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito

**Secretaria de Administração e Gestão**  
**Comissão Permanente de Licitação**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2018  
Processo nº 143/2018  
Dispensa nº 023/2018  
Contratante: Prefeitura de Santa Rita, através do Fundo Municipal de Assistência Social  
Contratado: SUZANA ARAUJO DE SANTANA  
CPF: 150.947.744-68



Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores  
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO, Nº 42, CENTRO, SANTA RITA/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS.  
Valor Mensal R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Valor Total R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 03/12/2018

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito Constitucional

**Conceição Amália da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2018  
Processo nº 137/2018  
Dispensa nº 017/2018  
Contratante: Prefeitura de Santa Rita, através do Fundo Municipal de Assistência Social  
Contratado: JONATHAN TRAJANO JANUARIO  
CPF: 010.364.944-11  
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores  
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 190, LOTEAMENTO PLANALTO, SANTA RITA/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS/PAIF BOA VISTA.  
Valor Mensal R\$: 600,00 (seiscentos reais)  
Valor Total R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 03/12/2018

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito Constitucional

**Conceição Amália da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 150/2018  
Processo nº 140/2018  
Dispensa nº 020/2018  
Contratante: Prefeitura de Santa Rita, através do Fundo Municipal de Assistência Social  
Contratado: MARIA JOSÉ DE ARAUJO SILVA  
CPF: 161.901.224-34  
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores  
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AMARO FERAZ, Nº 65, CENTRO, SANTA RITA/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI.  
Valor Mensal R\$: 2.000,00 (dois mil reais)  
Valor Total R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 03/12/2018

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito Constitucional

**Conceição Amália da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2018  
Processo nº 138/2018  
Dispensa nº 018/2018  
Contratante: Prefeitura de Santa Rita, através do Fundo Municipal de Assistência Social  
Contratado: ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA FILHO  
CPF: 033.446.814-00  
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores  
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA FREDERICO OZANAN, Nº 44, CENTRO, SANTA RITA/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SMAS.  
Valor Mensal R\$: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)  
Valor Total R\$: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 03/12/2018

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito Constitucional

**Conceição Amália da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 153/2018  
Processo nº 136/2018  
Dispensa nº 016/2018  
Contratante: Prefeitura de Santa Rita, através do Fundo Municipal de Assistência Social  
Contratado: ROBERTO FLORENCIO DA SILVA  
CPF: 024.227.954-63  
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores  
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA NAZARÉ, Nº 70, BOA VISTA, SANTA RITA/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS/PAIF MASA.  
Valor Mensal R\$: 1.000,00 (um mil reais)  
Valor Total R\$: 12.000,00 (doze mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 03/12/2018

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito Constitucional

**Conceição Amália da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018****PROCESSO Nº 099/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018****1.0 - DO OBJETIVO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

**2.0 - DO RESULTADO**

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

40.787.152/0001-09.

Valor: R\$ 338.300,00.

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 417.766,80.

- LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI.

10.831.701/0001-26.

Valor: R\$ 1.478.704,68.

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

15.218.561/0001-39.

Valor: R\$ 660.456,00.

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52.

Valor: R\$ 33.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 10 de dezembro de 2018.

**Emerson Fernandes A. Panta**

Prefeito Constitucional

**Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**

Secretária Municipal de Saúde

**Controladoria Geral do Município**

**PORTARIA-CGM Nº 003/2018**

**INSTAURA TOMADA DE  
CONTAS ESPECIAL Nº 002/2018 E  
DESIGNA COMISSÃO  
RESPONSÁVEL PELA  
APURAÇÃO**

O **CONTROLADOR GERAL**, no uso de suas atribuições e competências, consubstanciado na **Lei Complementar nº 16/2018** e **Decreto Municipal nº 15/2018**, e considerando sobretudo:

A notícia de dano informada através do ofício nº **1762/2018/Gabinete/SMS-SR**, oriundo da Secretaria de Saúde do Município, no qual narra que a empresa **SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP** fora contratada para obras na Edilidade cujo objeto é: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS UBS'S CICEROLÂNDIA, TIBIRI II, USINA SANTANA E ODILÂNDIA**, sob contrato n **146/2015**, assinado em 02/12/2015, e que não cumpriu com as obrigações contratuais causando um dano, inicialmente apurado por

meio de Relatório Técnico da Sec. de Infraestrutura assinado pelo engenheiro **João de Godoy e Vasconcelos Neto**, na ordem de **R\$ 227.634,25 (duzentos e vinte sete mil, seicentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, sem prejuízo de futuras apurações e responsabilizações decorrente de outros valores, e cujos documentos estão disponíveis no Gabinete da **CGM**.

**RESOLVE:**

I - Instaurar **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - Designar a Comissão formada pelos servidores: Presidente: **HALISON ALVES DE BRITO, Diretor de Departamento**, 1º Secretário: **GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE, Assessor Jurídico** e 2º Secretário: **NAGDYELL NASCIMENTO DE BRITO, Diretor de Departamento** para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de **180** (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Rita-PB, 08 de dezembro de 2018.

**Diogo Maia da Silva Mariz**

Controlador Geral

**PORTARIA-CGM Nº 004/2018**

**INSTAURA TOMADA DE CONTAS  
ESPECIAL Nº 003/2018 E DESIGNA  
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA  
APURAÇÃO**

O **CONTROLADOR GERAL**, no uso de suas atribuições e competências, consubstanciado na **Lei Complementar nº 16/2018** e **Decreto Municipal nº 15/2018**, e considerando sobretudo:

A notícia de dano informada através do ofício nº **1763/2018/Gabinete/SMS-SR**, oriundo da Secretaria de Saúde do Município, no qual narra que a empresa **SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP** fora contratada para obras na Edilidade cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS UBS: EITEL SANTIAGO, CIDADE VERDE, AUGUSTOLÂNDIA E MARCOS MOURA JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE**, sob o contrato nº **207/2014**, assinado em **10/11/2104**, e que não cumpriu com as obrigações contratuais causando um dano, inicialmente apurado por meio de Relatório Técnico da Sec. de Infraestrutura assinado pelo engenheiro **João de Godoy e Vasconcelos Neto**, na ordem de **R\$ 181.574,33 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, sem prejuízo de futuras apurações e responsabilizações decorrente de outros valores, e cujos documentos estão disponíveis no Gabinete



da CGM.

**RESOLVE:**

- I - Instaurar **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e
- II - Designar a Comissão formada pelos servidores: Presidente: **HALISON ALVES DE BRITO, Diretor de Departamento**, 1º Secretário: **GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE, Assessor Jurídico** e 2º Secretário: **NAGDYELL NASCIMENTO DE BRITO, Diretor de Departamento** para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de **180** (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Rita-PB, 08 de dezembro de 2018.

**Diogo Maia da Silva Mariz**  
Controlador Geral

**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta**

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO:**  
Secretaria de Administração e Gestão  
**Endereço:**  
Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba  
- 58.300-410  
**Correio eletrônico:**  
[diario@santarita.pb.gov.br](mailto:diario@santarita.pb.gov.br)